

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso. sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56 Rua do Café, 649 – Centro Telefone: (17) 3567-9510 Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/

paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/paraiso

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 033-A/27 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o PREVPARAÍSO — Instituto de previdência dos Servidores Públicos do município de Paraíso e dá outras providências".

<u>WILSON FARID CASSEB</u>, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial de 2017, com data base de 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 68, § 4º da Lei n.º 1.069/14, de 24 de novembro de 2014, e atendendo ao disposto na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1°. Atendendo ao disposto no art. 68, § 4° da Lei n.º 1069, de 24/11/2014, para suprir o custo normal e o custo especial do PREVPARAÍSO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal Executivo e Legislativo
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2018	11,00%	11,00%	18,00%	4,00%
2019	11,00%	11,00%	18,00%	7,00%
2020	11,00%	11,00%	18,00%	9,00%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	11,00%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	13,00%
2023	11,00%	11,00%	18,00%	15,00%

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510 CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

2024	11,00%	11,00%	18,00%	17,00%
2025 a 2048	11,00%	11,00%	18,00%	23,23%

- §1º. A incidência do Custeio Normal ocorrerá mensalmente sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos do Poder Executivo e Legislativo, inclusive sobre o 13º Salário.
- **§2º.** O Aporte Financeiro, de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo será pago mensalmente.
- **Art. 2º.** A contribuição dos Aposentados e Pensionistas será de 11% sobre o valor que exceder ao teto máximo determinado ao RGPS Regime Geral de Previdência Social.
- **Art. 3º.** No custeio normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois inteiros por cento).
 - Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 01 de agosto de 2.017.

WILSON FARID CASSEB Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Rodolfo Marconi Guardia Secretário

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510 CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 4 de 8

Portarias

PORTARIA Nº. 7.916/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 60 dias a partir do dia 29.08.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISABETE AP. BENTO CREPALDI, a qual exerce a função de MERENDEIRA DESIGNADA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 31 DE AGOSTO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 7.921/17 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica,

licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 31.08.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ALINE LIMA DA SILVA GIUS, a qual exerce a função de GARI nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.922/17 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 45 dias a partir de 11.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor



MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal n° 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 5 de 8

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 05 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.923/17 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 02 dias a partir do dia 29.08.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ELAINE LOPES, a qual exerce a função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 7.924/17 DE 05 DE SETEMBRO DE

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de

Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 03 dias a partir do dia 04.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) CELIA T. T. DA COSTA, a qual exerce a função de FISIOTERAPEUTA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.925/17 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 02.10.2017, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 22.06.2014 à 22.06.2015

SILVIA CRISTINA FELISBINO DIAS

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal n° 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 6 de 8

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.926/17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 03.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) ALESSANDRA MAURA FERNANDES, a qual exerce a função de ASSESSOR DA EDUCAÇÃO nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 06 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.927/17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, licença saúde, durante 15 dias a partir do dia 04.09.2017, o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA AP. CASAGRANDE CEZARINI, a qual exerce a função de MERENDEIRA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 06 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.928/17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 12.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) JORGE PEDRO FAVERO,



MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 7 de 8

conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 04.07.2012 à 04.07.2017

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 06 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 7.929/17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 dias a partir de 15.09.2017, nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) Sr. (a) JANIZE LILIANE VIDOTTI, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.03.2008 à 02.03.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E 06 DE SETEMBRO DE 2017

Wilson Farid Casseb
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 7.919/17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Adquiri Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora pública efetiva no cargo de MERENDEIRA, Sr. JOSEFA RODRIGUES SILVA, RG nº. 143730 SSP/SP e CPF nº. 181.572.178-22, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeada pela portaria nº. 147/87 de 01/09/1987 para o cargo de MERENDEIRA, no Regime CLT e posteriormente nomeada pela portaria nº 553/93 de 17/08/1993 para o cargo de MERENDEIRA, no regime Estatutário.

ARTIGO 2º - O valor do benefício concedido através da presente Portaria deverá ser pago com proventos calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 319

Página 8 de 8

PORTARIA N°. 7.920/17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Adquiri Aposentadoria por Idade, o servidor público efetivo no cargo de TRATORISTA, Sr. EURIDES AIRES, RG nº. 6.024.551 SSP/SP e CPF nº. 181.572.168-50, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeado pela portaria nº. 813/98 de 02/02/1998, no regime Estatutário.

ARTIGO 2º - O valor do benefício concedido através da presente Portaria deverá ser pago com proventos calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 / 2017

Wilson Farid Casseb, RG nº 5.963.761-SSP-SP-, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Professores de Geografia: abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2.017, classificação final publicada no site

www.pmparaiso.sp.gov.br, em 04/09/2017, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 11 de setembro de 2.017, conforme publicação no Diário Oficial em 12 de setembro de 2.017, para participarem da opção de escolha de classes, aulas, termos, turmas, cargos e/ou funções, de acordo com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada no dia 14 de Setembro de 2.017, às 13h00, na Secretaria da Educação sito à Rua do Café, nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor de Língua Portuguesa:

01º classificado: Dalmo Antônio Aparecido Gomes, RG 16.393.866-0-SSP/SP

02º classificado: Marcos Aparecido Valentin, RG 19.874.585-0- SSP/SP

03ª classificada: Isabel Cristina de Freitas, RG 23.421.566-5- SSP/SP

04 classificada: Eliana Frigeri, RG 11.884.438-6- SSP/ SP

Observações:

Serão atribuídas aulas de Geografia , referente a exoneração do Titular do cargo, sendo, 14 Horas-Aulas + 02 HTPC + 02 H.A. cumpridas na U.E. e 03 H.A. cumpridas em local de livre escolha na escola EMEF Prof ^a Maria Franco de Sousa Penariol. O candidato convocado que não comparecer à escolha de classes/aulas/termos/turmas/cargos e/ou funções será considerado desistente e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado.

É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 12 de setembro de 2.017. Wilson Farid Casseb- RG 5.963.761 Prefeito Municipal